



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 128/2023**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 128/2023, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o aumento quantitativo, conforme disposto no artigo e 65, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o contrato original para promover o aumento quantitativo, referente necessidades de adequações no local, conforme planilha em anexo. O valor do aditivo é de R\$ 13.798,52 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 14 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA PADILHA

Data: 31/07/2023 14:26:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

*Marylida Borges Corbelini*

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA DEL RIJO S.A

Representante Legal

CONTRATADA

Registrado sob nº 12812023

Soledade, RS, 14 / 07 / 2023

*[Assinatura]*

**SOLEDADE**